

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.668 DE 13 DE JANEIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pirapora do Bom Jesus para o período de 2/01/2025 à 31/12/2026 e dá outras providências”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pirapora do Bom Jesus** para o período de 2 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2026:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

TITULAR - FABRÍCIO LOPES DE ARRUDA

SUPLENTE - ELOIZA GOMES MARTINS

b) Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR - KATIA REGINA LOPES OLIVEIRA

SUPLENTE - GRAZIELLY SIMÕES DA SILVA

c) Secretaria Municipal de Esportes

TITULAR - CARLOS ALBERTO SOLDADO

SUPLENTE - SAMILLE VIEIRA DOS SANTOS

d) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR - LILIAN GRASSER VIEGAS

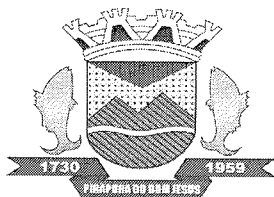
SUPLENTE - CISISLAINE DA SILVA XAVIER

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TITULAR - LILIAN CAMARGO DA SILVA LEITE

SUPLENTE - FERNANDO FELIPPE

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

a) Associação Novas Trilhas

TITULAR - ROSANGELA APARECIDA RAMALHO

SUPLENTE - ROMÃO F. DEMATTE CHRISTOFOLETTI

b) Associação PROJÓV

TITULAR - RAIANNY MONTEIRO DE CARVALHO

SUPLENTE - ANA PAULA PACHECO DA SILVA

c) Associação Humanitária Salvamento Voluntário Guardiões da Vida

TITULAR - ADAM ANTONIO MARTINS DO AMARAL

SUPLENTE - WANESSA CRISTINA MUNIZ FREITAS DA SILVA

d) Representantes dos Trabalhadores do SUAS

TITULAR - CRISTIANE CAROLINE DE SOUZA

SUPLENTE - FERNANDA MARTINS

e) Representantes dos usuários do SUAS

TITULAR - ADRIANA ALVES DOS SANTOS

SUPLENTE - THAMIRES DIAS DA SILVA

Artigo 2º Os membros nomeados do CMAS exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de janeiro de 2.025.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de janeiro de 2.025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M. Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapora do Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 1.270/2023.

JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Procurador-Geral